

MUNICÍPIO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MINUTA EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÁS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão especial instituída pelo Decreto 56 de 12 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 456 de 08 de setembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 441/2026 e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e das disposições legais municipais, torna público o presente Edital para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à **contratação temporária de profissionais (Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista Categoria D), para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme as condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiás-Go.

1.2. A seleção será realizada por meio de análise de títulos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, observando os princípios da publicidade, isonomia, transparência e legalidade.

1.3. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista a situação de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/ CADASTRO DE RESERVA/ VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA.

2.1 Os cargos ofertados no Processo Seletivo Simplificado contendo as vagas, cadastro reserva, os vencimentos mensais, a carga horária semanal, são descritos no quadro abaixo:

CARGOS E VAGAS						
ITEM	CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	20	R\$1.621,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA
2	MERENDEIRA	11	11	R\$1.621,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA
3	MOTORISTA CATEGORIA D	15	15	R\$2.500,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA E CNH D.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer aos cargos, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ter sido aprovado (a) neste Processo Seletivo;

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972 e do Art. 12 do Decreto federal nº 3.927/2001;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

3.1.4 Possuir os requisitos exigidos para a função, conforme Quadro, Anexo III, deste Edital;

3.1.5 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação para a contratação;

3.1.6 Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição federal;

3.1.7 Não ter sido responsabilizado (a) ou condenado (a) pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587, de 30 de março de 2012 e suas alterações.

3.2 Não terá direito à contratação o/a candidato(a):

3.2.1 que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor (a) público (a) nos termos estabelecidos em lei;

3.2.2 Tenha sofrido processo administrativo disciplinar e não comprove a anulação ou suspensão desse ato pelo Poder Judiciário nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “o”, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio, de 1.990.

3.3 É vedada a contratação de servidores(as) que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4. COTAS

4.1 Fica garantida cota de 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) conforme Lei Municipal nº 160, de dezembro de 2017;

4.2. O proponente que optar por concorrer às vagas destinadas às cotas, deverá indicar no ato da inscrição (ANEXO I);

4.3. Será realizado procedimento de Heteroidentificação para confirmação da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

4.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), será realizada por banca específica;

4.5. A etapa de heteroidentificação será realizada no dia **27/01/2026**.

4.6 Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado da etapa de heteroidentificação para interpor recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **19/01/2026 a 20/01/2026** **PRESENCIALMENTE** no Auditório André Xavier Mundim na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, localizada na Praça da Bandeira, nº 01 – Bairro Centro, CEP: 76.600-000, no horário das 09h00min às 11:00h e das 14:00h às 17h00min.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação especificada no presente edital em envelope lacrado com as seguintes descrições:

ENVELOPE

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Ficha de Autodeclaração étnico-racial e assinada (Anexo II);
- c) Cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;
- d) Cópia do Titular de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- g) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso do ensino fundamental, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, juntamente com a devida comprovação de quitação do conselho de classe;
- h) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- i) Certidão negativa, **cível** de primeiro grau da justiça **estadual** do candidato;
- j) Certidão negativa, **criminal** de primeiro grau da justiça **estadual** do candidato;
- k) Certidão negativa, **cível** da justiça **federal** do candidato;
- l) Certidão negativa, **criminal** da justiça **federal** do candidato;
- m) Certidão de quitação eleitoral do candidato.
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, para o Cargo de Motorista Categoria D.
- o) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Transporte Escolar, para o cargo de Motorista Categoria D.

5.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido.

6. DAS ETAPAS E TIPOS DE PROVAS

6.1 O processo seletivo será realizado da seguinte forma:

6.2 O Processo Seletivo consiste em análise curricular e tempo de serviço cuja pontuação valerá de 0 a 100,0 (CEM) pontos;

6.3 Na apuração da classificação final dos candidatos serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital;

6.4 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida ou que não enviar os documentos referentes à prova de título no prazo determinado;

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de avaliação de Cursos de formação e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme a seguinte pontuação:

Auxiliar de Serviços Gerais			
TITULOS DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Certificado de Conclusão de curso do Ensino Fundamental	30,00	30,00
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Declaração expedida pela Pessoa Jurídica empregador contendo o período trabalhado, com data de admissão e data do desligamento contendo o período de vigência trabalhado na Rede Municipal de Ensino.	1,00 (um) ponto por mês trabalhado	70,00
Total Máximo de Pontos Referente à Formação			100,00

Merendeira			
TITULOS DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Certificado de Conclusão de curso do Ensino Fundamental	30,00	30,00
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Declaração expedida pela Pessoa Jurídica empregador contendo o período trabalhado, com data de admissão e data do desligamento contendo o período de vigência trabalhado na Rede Municipal de Ensino.	1,00 (um) ponto por mês trabalhado	70,00
Total Máximo de Pontos Referente à Formação			100,00

Motorista Categoria D			
TÍTULOS DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de Conclusão de Curso de Transporte Escolar	40,00	40,00
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Declaração expedida pela Pessoa Jurídica empregadora, contendo o período trabalhado, com data de admissão e data de desligamento, comprovando o exercício da função de Motorista – Categoria “D” na Rede Municipal, durante todo o período de vigência do vínculo laboral.	1,00 (um) ponto por mês trabalhado	60,00
Total Máximo de Pontos Referente à Formação			100,00

7.2. A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos nos critérios acima, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior idade.

8. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiás e no mural da Secretaria Municipal de Educação, na data prevista de **22/01/2026**.

8.2. Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso.

8.3. O resultado final será publicado após a análise dos recursos, e os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. O candidato convocado que não comparecer na data estabelecida será automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação temporária não gera estabilidade ou vínculo empregatício definitivo com o Município de Goiás-Go.

9.2. A qualquer momento, o processo seletivo poderá ser anulado caso sejam constatadas irregularidades.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás/GO, 13 de janeiro de 2026.

LILIAN ROSA DE SOUSA

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais (Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista Categoria D) para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiás-GO.

Concorre a vaga reservada para pessoas negras, pretas ou pardas: () Sim () Não

NOME: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____
_____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

_____ ENDEREÇO: (Rua, Praça,
Avenida...)

_____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

TELEFONE/WhatsApp: (____) _____

Email: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____

Declaro que estou ciente de todas as especificações do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2026, afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação e apresentação de declarações, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

LOCAL _____ DATA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II
MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

(Candidato inscrito para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, negros e pardos)

Lei Municipal nº 160, de 27 de dezembro de 2017.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais (Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista Categoria D) para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiás-GO, que sou _____ (informar a etnia: preto ou pardo).

A presente autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este Processo Seletivo Simplificado, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência pela comissão.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VALOR	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H/semanais	20	20	R\$1.621,00	Nível Fundamental Completo e experiência na área.
MERENDEIRA	40H/semanais	11	11	R\$1.621,00	Nível Fundamental Completo e experiência na área.
MOTORISTA CATEGORIA D	40H/semanais	15	15	R\$2.500,00	Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, experiência na área e Curso de transporte Escolar.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	19/01/2026 e 20/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/01/2026
Heteroidentificação	27/01/2026
Publicação e homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	30/01/2026

Observação: Cronograma passível de alterações.